



GUARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL ADM.: 2021/2024

Com humildade, também se governa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS/GO

TERMO DE REFERÊNCIA

Ilmo. Sr.

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1 – DO OBJETO:

1.1 - Compreende o objeto do presente a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de engenharia para acompanhamento e fiscalização das obras e serviços referentes à revitalização** na iluminação pública no Município de Guarinos, de acordo com as especificações insertas no Termo de Referência e demais informações constante no Relatório Próprio em anexo e parte integrante do presente, de acordo com a Lei federal n.º 14.133/2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 –O procedimento em apreço justifica-se pela necessidade de contratar profissional técnico em Engenharia elétrica, para assessoria, consultoria, **acompanhamento e fiscalização das obras e serviços referentes à revitalização** na iluminação pública no Município de Guarinos, objeto da Tomada de Preços n.º 004/2023.

2.2 – Os serviços a serem executadas são a assessoria e Consultoria elétrica, tais como: acompanhamento e fiscalização.

2.3 - Considerando que a Prefeitura Municipal não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação em referência.

3 - DA PARTICIPAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 - Poderá participar desta contratação, pessoa física ou jurídica interessada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 089/2021, e que tenha plena condição de atender, em sua totalidade, o que dispõe o objeto do presente Termo de Referência.

3.2 - Para a participação no presente processo, não será admitida inscrição de empresas em consórcio.

3.3 - O contrato resultante do presente processo poderá ser aditado ou prorrogado, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4 – Os serviços deverão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Guarinos, durante o expediente administrativo, ficando ainda responsável pela execução em feriados e finais de semana, desde que previamente solicitado e justificado pela Administração.

3.5 – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

4 – DA VIGÊNCIA:

4.1 – A vigência para contratação dos serviços em referência inicia na data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2023, ou enquanto perdurar a execução do objeto contratado na TP 004/2023, de acordo com a execução dos serviços, podendo ter sua duração prorrogada com observância da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que haja consenso entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

5 - DOS PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1 – O licitante/fornecedor proponente deverá cotar o preço em moeda corrente nacional, com valor mensal, incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, entrega, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos de sua responsabilidade.



GUARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL ADM.: 2021/2024

Com humildade, também se governa

5.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS efetuará os pagamentos imediatamente a liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria competente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir dos serviços prestados.

5.3 - A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:
15.451.1501.2.049.3.3.90.39.
15.451.1501.2.049.3.3.90.36

6 – DA RESPONSABILIDADE:

6.1 - A contratada deverá responsabilizar-se-á pela esmerada execução do Instrumento de Contrato, obedecendo a forma, prazo e condições de execução, mantendo durante toda a execução a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, no instrumento de contrato.

6.2 – O objeto contratual a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde a Fiscalização de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência com as especificações contidas na proposta de preços e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

6.3 - Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

6.4 - A Contratada ficará obrigada a solucionar os problemas, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o objeto que vier a ser recusado.

7 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1 - O critério de julgamento dos orçamentos no presente certame será é o do MENOR PREÇO POR ITEM.

8 – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

8.1 – Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, frete, transporte, coleta, incineração, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

9 – DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1 – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos indicará um profissional para o recebimento e acompanhamento dos serviços a ser entregue pela empresa vencedora.

10 – DA MEDIDA ACAUTELADORA:

10.1 – Consoante legislação vigente e em razão do seu poder de supremacia à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

11.2. A fiscalização da qualidade dos serviços ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que poderá recusar os serviços caso não atender as normas técnicas específicas.

12 - RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO:

GUARINOS-GO, aos 27 de Outubro de 2023.



GUARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL ADM.: 2021/2024

Com humildade, também se governa

JOSE SANTANA VENANCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS